



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Protocolo nº 9263

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 20/07/2021

1.º

Boa Esperança-ES, 20 de julho de 2021.

INDICAÇÃO nº 100/2021

Autor: Adeilson Gonçalves Gomes

Excelentíssimo Senhor Carlos Venancio

Presidente Interino da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Promova através dos órgãos competentes que, as Ruas Presidente Casta Silva, esta no sentindo a São José do Sobradinho e Altair Pereira Lopes, esta no sentindo a sede de Boa Esperança, passam a ser de mão única, além de providenciar a instalação de redutores de velocidade, bem como, com a devida sinalização de trânsito completa no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre”.

JUSTIFICATIVA: Esta alteração de mão única se faz necessário, para minimizar os riscos de acidentes de trânsito que ocorrem nas citadas Ruas, considerando que ambas sofrem com o tráfego intenso de veículos de pequeno, médio e grande porte (motocicletas, carros e caminhões), pedestres, estudantes de todas as idades que necessitam utilizar os trajetos para se locomoverem, além de idosos e cadeirantes. Portanto, mostra-se a necessidade de proceder com os pedidos de mão única, visando a segurança e mobilidade de toda população. Vale ressaltar que os pedidos advêm da população local. No que se refere aos redutores de velocidade, as informações dão conta de que veículos passam em extrema velocidade, não respeitando o limite de velocidade permitida em área de perímetro urbano, sendo que é comum a presença de muitas crianças nos locais. Em relação à sinalização no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre, visa atender à solicitação dos moradores da comunidade, como medida de segurança e informação, tanto para os nossos munícipes, como também, para aquelas pessoas que se deslocam a nosso município a lazer e/ou trabalho, causando aspecto positivo para nossa cidade, no que se refere a organização das vias públicas. O objetivo fundamenta-se na necessidade de instalação de placas de sinalização de limites de velocidade e também de placas de preferência para a segurança dos pedestres e também dos motoristas, pois, em várias ruas não há placas de sinalização indicando o sentido da preferencial para passagem de veículos, pairando dúvidas aos motoristas, podendo ocasionar colisões e acidentes.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Adeilson G. Gomes

Adeilson Gonçalves Gomes

Vereador/autor